



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.925, de 10 de maio de 2007.

"Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 2.779, de 28 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre os estabelecimentos comerciais que colocam a disposição, mediante locação, computadores e máquinas para acesso a Internet e dá outras providências."

JORGE ABISSAMRA, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no processo interno nº 5/2007 – S.M.A.;

DECRETA :

CAPITULO I – DA FISCALIZAÇÃO

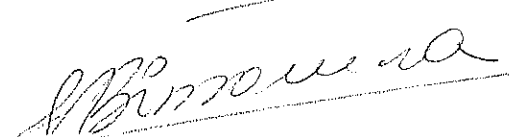
Art. 1º - A fiscalização quanto ao cumprimento das determinações de que trata a Lei nº 2.779, de 28 de fevereiro de 2007, bem como a aplicação das penalidades constantes da mencionada lei ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Obras.

CAPITULO II – DAS DESPESAS

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de maio de 2007.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Decreto nº 4.925/2007 – fls.2

Elissamra
ELIAS ABISSAMRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

Registrado na Secretaria Municipal de administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

Roseli

ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

